



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

ADM: 2017 – 2020

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

EDITAL Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Berilo - MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de **Processo Seletivo Simplificado** com vistas à contratação de **PROFESSOR** em caráter temporário, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com o objetivo de manter em funcionamento os serviços básicos de Educação. Para a contratação do profissional será observada a Lei Municipal nº 766/2005, com suas alterações.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação e execução do Processo de Seleção Simplificado ficam a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através de comissão designada para esta função.
- 1.2. As funções objeto da seleção e contratação deste edital, remuneração e requisito mínimo de contratação constam no anexo I deste edital.

### 2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Processo Seletivo tem por finalidade a contratação por tempo determinado e, conforme a necessidade, para as funções de Professor e Servente Escolar para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, a ser indicada pelo secretário municipal de Educação.

### 3. DO REGIME JURÍDICO

- 3.1. O contrato será regido pelo regime jurídico especial respaldado pelo inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.
- 3.2. A contratação é por excepcional interesse público e terá o prazo de duração até o final do letivo de 2019, podendo ocorrer a recontração se houver necessidade, no início do ano letivo de 2020, com exceção do aprovado para o cargo de servente e escolar, cujo prazo de contratação está estipulado no anexo I.
- 3.3. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

### 4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. O vencimento do contratado é mensal, conforme estabelecido na Lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do município de Berilo.

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
  - 5.1.1. ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal;
  - 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

ADM: 2017 – 2020

- 5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para a função.
- 5.1.5. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
- 5.1.6. ter disponibilidade de para cumprir a jornada diárias de trabalho descritas no item 1.2.
- 5.1.7. inscrever pessoalmente. (Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail e por procuração e nem condicional);
- 5.1.8. a inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- 5.2. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
- 5.2.2. cópia do CPF
- 5.2.3. certificado de quitação militar, para homens;
- 5.2.4. cópia do título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral.
- 5.2.5. cópia da certidão de casamento, se for casado;
- 5.2.6. cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos.
- 5.2.7. PIS/PASEP
- 5.3. As inscrições serão gratuitas e realizadas no dia **27 de fevereiro**, de 08:00 às 11:00 das 13h00 às 16h00, no na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, situado na Rua Antônio Circuncisão Amaral, 83 – Centro – Berilo/MG.

### 6. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

Item	Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Tempo de Graduação.	Até 02 anos - 02 Acima de 02 até 05 anos - 05 Acima de 05 anos - 10	10
02	Titulo de Especialização pós-graduação <i>latu sensu</i> na área de educação.	10 pontos: mestrado 15 pontos: doutorado	25 pontos
03	Titulo de Especialização pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de educação.	1 ponto para título de especialização - pós-graduação <i>stricto sensu</i>	05 pontos
04	Tempo de exercício na função em unidade escolar pública ou privada.	02 pontos para cada periodo de 12 meses completos trabalhados.	10 pontos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

ADM: 2017 – 2020

**6.2. A documentação referente aos títulos, do item anterior deverá ser apresentada no ato inscrição.**

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos se dará em uma etapa.

7.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente, começando pelo candidato que alcançar o maior número de pontos.

7.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior tempo de serviço comprovado na função de técnico em enfermagem em unidade de saúde pública ou privada, sendo que, persistindo o empate, deverá ser dada preferência ao candidato com maior idade.

### 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado provisório com a classificação de todos os candidatos será divulgada no sítio eletrônico da prefeitura Municipal de Berilo e no jornal na AMM no dia 28 de fevereiro de 2019.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato ingresso automático no serviço, mas está condicionada à necessidade de preenchimento de vaga.

8.3. O candidato que desistir da vaga, assinará o termo de desistência, e em caso de recusa, a mesma será lavrada em certidão que terá valor probante.

### 9. DOS RECURSOS

9.1. Poderão ser interpostos recursos após a publicação do resultado da classificação dentro de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação dos resultados.

### 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do resultado definitivo será divulgada no dia 08 de março de 2019, através de publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

### 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados no limite das vagas oferecidas, pela ordem de classificação para exercício conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante documento escrito, entregue diretamente ao convocado, em seu endereço.

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

**ADM: 2017 – 2020**

- 11.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato a contratação, mas apenas a expectativa do direito de ser contratado, segundo a ordem classificatória ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições contidas neste Edital.
- 11.2. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
- 11.3. As informações contidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
- 11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.
- 11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

Berilo/MG, 25 de fevereiro de 2019

  
**Lázaro Pereira Neves**

Prefeito Municipal

  
**Weliton Raimundo Souza Ferreira**

Secretário de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

ADM: 2017 – 2020

## ANEXO I

CARGO	VAGA	ESCOLARIDADE	JORNADA	REMUNERAÇÃO	COMPROVANTE
<b>Servente Escolar ( Substituição)</b> 09/03/2019 à 09/07/2019	<b>01</b> E. M. Licínio José de Souza	Alfabetizada	30 horas Semanais	R\$ 998,00	-----
<b>Professor I – Regente de turmas</b>	<b>11</b>	<b>Curso Superior na área de atuação</b>	24 horas semanais	R\$ 1.150,67	Diploma registrado ou declaração acompanhada de histórico escolar
Professor II - Educação Física	1 E.M. Lagoinha	Curso Superior na área de atuação	06 aulas/s	11,99 por hora aula.	Diploma registrado ou declaração acompanhada de histórico escolar
Professor II - Educação Religiosa	1 E.M. Lagoinha	Curso Superior na área de atuação	03 aulas/s	11,99 por hora aula.	Diploma registrado ou declaração acompanhada de histórico escolar
Professor II – Geografia	1 E.M. Lagoinha	Curso Superior na área de atuação	09 aulas/s	11,99 por hora aula.	Diploma registrado ou declaração acompanhada de histórico escolar
PII -História	1 E.M. Lagoinha	Curso Superior na área de atuação	09 aulas/s	11,99 por hora aula.	Diploma registrado ou declaração acompanhada de histórico escolar
PII -Língua Estrangeira moderna –Inglês	1 E.M. Lagoinha	Curso Superior na área de atuação	06 aulas/s	11,99 por hora aula.	Diploma registrado ou declaração acompanhada de histórico escolar
PII -Língua Portuguesa	1 E.M. Lagoinha	Curso Superior na área de atuação	15 aulas/s	11,99 por hora aula.	Diploma registrado ou declaração acompanhada de histórico escolar
PII -Matemática	2 E.M. Lagoinha / E.M. N.S. de Lourdes	Curso Superior na área de atuação	15 aulas/s 10 aulas/s	11,99 por hora aula.	Diploma registrado ou declaração acompanhada de histórico escolar

